



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº16/GP/2026

Cujubim – RO, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nesta oportunidade apresento aos ilustres Vereadores o Projeto de Lei nº16/2026, que trata sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município referente ao repasse de transferências da união, pertinente à **Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71230008- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, e Proposta Parlamentar nº 36000722563202500, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), autoria do Parlamentar Deputado Federal Mauricio Carvalho.**

Para aporte dos recursos oriundos do Governo federal é necessária à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município deste exercício, o qual foi estimado o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Como se vê trata-se de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo federal a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertinente à Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71230008- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Assim, tratando-se de matéria de grande interesse social, cujos resultados reverterão em benefícios diretos à população do município CUJUBIM, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência.

Solicitamos aos nobres Edis que leiam, discutam e por final aprovem o presente Projeto de Lei, para que seja sancionado e convertido em Lei Municipal para o atendimento aos preceitos legais maiores.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AV CONDOR, 2588

84.736.941/0001-88

Exercício: 2026

PROJETO Nº 16 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	380	10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária		
	381	10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		400.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 600	400.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000722563202500

Ano

2025

CNPJ

11485023000150

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

15.877

Telefone**Município**

CUJUBIM

CEP

76.864-000

Endereço

MARACANA, SETOR 01

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

71230008

Valor

400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CUJUBIM

Valor

400.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS

Valor

200.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor

200.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como finalidade viabilizar a aquisição de materiais de consumo (reagentes laboratoriais) e a contratação de outros serviços de terceiros, incluindo manutenção de equipamentos, realização de exames de eletrocardiograma e aquisição de combustível, visando ao fortalecimento e à continuidade das ações e serviços de saúde ofertados à população.

Os reagentes laboratoriais são insumos essenciais para a realização de exames diagnósticos, permitindo a detecção precoce de agravos, o monitoramento clínico e o acompanhamento terapêutico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A insuficiência desses materiais compromete diretamente a capacidade diagnóstica da rede, impactando negativamente a resolutividade da atenção à saúde.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é indispensável para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura existente, assegurando a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos procedimentos realizados, além de prolongar a vida útil dos bens públicos e evitar interrupções nos serviços.

A contratação de serviços de eletrocardiograma é fundamental para o diagnóstico e acompanhamento de doenças cardiovasculares, contribuindo para a redução de complicações, internações e óbitos evitáveis, em consonância com as diretrizes de atenção integral à saúde.

A aquisição de combustível é necessária para assegurar o deslocamento das equipes de saúde, transporte de insumos, apoio às ações de vigilância, atendimentos domiciliares e demais atividades essenciais ao funcionamento da rede de atenção.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	de emenda Parlamentar	10/02/2026

ID:	456899	Processo	Documento
CRC:	A15B9C54		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação:	10/02/2026 11:42:54	Finalização:	10/02/2026 11:43:21

MD5:	C9240ECA4117B441CDC744F77AAEAA88
SHA256:	3283C836E9AC2B9077414EE9745773BD3F350B87B166E0ABE24C2557B7A912C0

Súmula/Objeto:

MEMORANDO 041/SEMSAU/CUJUBIM/2026 - SOLICITAÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECURSO NO ORÇAMENTO ANUAL

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	10/02/2026 11:42:54
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	10/02/2026 11:42:54

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	10/02/2026 11:42:54
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 41	10/02/2026	456896
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 456899 e o CRC A15B9C54.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Mês Fevereiro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	CPF/CNPJ 11.485.023/0001-50	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF RO Município CUJUBIM
Código IBGE 110094	População 15.877 habitantes	Ano Censo 2025
Prefeito(a) JOAO BECKER	Data Inicial Gestão 31/03/2022	Secretário(a) SANDRA COSTALONGA
Presidente Conselho ROBSON DE MATOS ROCHA		

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portar
Única em 2026	004466	05/02/2026	MUNICIPAL	104	049255	5726328937	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.015407/2026-18	36000722563202500	100
Total							400.000,00	0,00	400.000,00				





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Detalhamento	Identificação/Número do pagamento	Data 10/02/2026
-----------------------------------	--------------------------------------	--------------------

ID: **456901**

CRC: **D2CE728C**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **DAYANE TEIXEIRA ALVES**

Criação: **10/02/2026 11:43:31** Finalização: **10/02/2026 11:43:53**

Processo



Documento



MD5: **88A809DF6FA37ECBB6B7E49C26CAB85A**

SHA256: **23C11199E7026DB136138F0995C702193B750546484BE986F4E3CF6FAE2CF261**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO 041/SEMSAU/CUJUBIM/2026 - SOLICITAÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECURSO NO ORÇAMENTO ANUAL

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	10/02/2026 11:43:31
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	10/02/2026 11:43:31

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	10/02/2026 11:43:31
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 41	10/02/2026	456896
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 456901 e o CRC D2CE728C.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 045/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.



DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 27 de dez de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

GESTOR ESTADUAL/RO



ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RO	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19.314.027/0001-87	36000695542202500	2E89	456.665,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	36000695590202500	2E89	830.300,00
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08.966.882/0001-56	36000695670202500	2E89	498.180,00
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	36000695781202500	2E89	415.150,00
RO	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	36000696199202500	2E89	415.150,00
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08.673.415/0001-38	36000696449202500	2E89	830.300,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	36000696530202500	2E89	1.500.000,00
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08.966.882/0001-56	36000697803202500	2E89	600.000,00
RO	PRIMAVERA DE	MUNICIPAL	04.128.655/0001-09	36000698612202500	2E89	249.090,00
RO	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000698990202500	2E89	190.969,00
RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22.004.126/0001-77	36000699759202500	2E89	830.300,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	12.756.355/0001-94	36000699797202500	2E89	500.000,00
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	36000699810202500	2E89	415.100,00
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000700824202500	2E89	149.454,00
RO	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	36000701135202500	2E89	500.000,00
RO	CORUMBIARA	MUNICIPAL	15.246.041/0001-30	36000701164202500	2E89	800.000,00
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08.673.415/0001-38	36000702051202500	2E89	400.000,00
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08.673.415/0001-38	36000702098202500	2E89	256.101,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000703328202500	2E89	500.000,00
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	36000703638202500	2E89	300.000,00
RO	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000704143202500	2E89	1.305.616,00
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	36000704799202500	2E89	500.000,00
RO	CORUMBIARA	MUNICIPAL	15.246.041/0001-30	36000705284202500	2E89	314.060,00
RO	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000705639202500	2E89	500.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000710892202500	2E89	1.500.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000710895202500	2E89	7.472.700,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000710897202500	2E89	1.490.900,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000710900202500	2E89	1.000.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	36000713180202500	2E89	842.439,00
RO	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11.876.352/0001-21	36000713384202500	2E89	157.622,00
RO	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	36000713738202500	2E89	150.000,00
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	36000714170202500	2E89	880.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000714207202500	2E89	50.000,00



RO	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	36000714677202500	2E89	300.000,00
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	36000714906202500	2E89	200.000,00
RO	NOVO HORIZONTE DO	MUNICIPAL	13.890.217/0001-66	36000715572202500	2E89	279.841,00
RO	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000715647202500	2E89	400.000,00
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08.673.415/0001-38	36000715689202500	2E89	200.000,00
RO	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	08.673.415/0001-38	36000715700202500	2E89	404.259,00
RO	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000715876202500	2E89	130.000,00
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000716613202500	2E89	150.000,00
RO	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000716624202500	2E89	200.000,00
RO	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000716700202500	2E89	68.386,00
RO	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11.779.393/0001-08	36000717652202500	2E89	150.000,00
RO	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11.876.352/0001-21	36000717688202500	2E89	1.812,00
RO	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000717989202500	2E89	150.000,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000719846202500	2E89	1.258.943,00
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	36000721458202500	2E89	956.164,00
RO	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	36000721627202500	2E89	2.200.000,00
RO	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11.876.352/0001-21	36000722102202500	2E89	400.000,00
RO	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	36000722508202500	2E89	317.752,00
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000722512202500	2E89	331.972,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000722554202500	2E89	6.333.459,00
RO	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000722563202500	2E89	400.000,00

Viso por: JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, WAGNER WASCZUK BORGES

Assinado digitalmente por:

. JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA:64568660220 em 27/12/2025 15:26:00
. WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 27/12/2025 14:51:00



Emitido por: JRDR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1603343&crc=5f6b7e95>

ID: 456903 e CRC: 5f6b7e95



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	CIB	10/02/2026

ID: 456903	Processo	Documento
CRC: E73327BB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 10/02/2026 11:44:56	Finalização: 10/02/2026 11:45:15	

MD5:	CEA31DE645687B66394B167D1970CFD5
SHA256:	1C33AD03F66C616517ED312F6AC7C7037D040CA2CDD7ABA853EBF3A17227C563

Súmula/Objeto:

MEMORANDO 041/SEMSAU/CUJUBIM/2026 - SOLICITAÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECURSO NO ORÇAMENTO ANUAL

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	10/02/2026 11:44:56
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	10/02/2026 11:44:56

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	10/02/2026 11:44:56
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 41	10/02/2026	456896
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 456903 e o CRC E73327BB.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	16-2026	13/02/2026

ID: **457933**

CRC: **8A699539**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **WALLYSON SOUZA GUEDES**

Criação: **13/02/2026 07:38:47** Finalização: **13/02/2026 07:41:41**

Processo



Documento



MD5: **D35EB3AB6F4132B711A0628CA12BED0D**

SHA256: **CCB11A6E661A6501A814EE887C98DC493FE265482453DF6432047F24341FE9ED**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 16-2026 PARA PROTOCOLAR NA CAMARA PERTINENTE À Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71230008- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, e Proposta Parlamentar nº 36000722563202500, Deputado Federal Mauricio Carvalho.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

13/02/2026 07:40:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

13/02/2026 07:40:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOAO BECKER

PREFEITO MUNICIPAL

13/02/2026 11:14:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 457933 e o CRC 8A699539.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	16	13/02/2026

ID:	458302	Processo	Documento
CRC:	B5FC8D31		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação:	13/02/2026 11:41:58	Finalização:	13/02/2026 11:44:26

MD5:	5B1B88C36E4E718E4E04CB4507B7FEC6
SHA256:	4448E32C165D3F4A204E2D7684203D1F0BF2FB96C4C8BFC9613E577DDE59AEAC

Súmula/Objeto:

Pertinente à Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71230008- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, e Proposta Parlamentar nº 36000722563202500, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), autoria do Parlamentar Deputado Federal Mauricio Carvalho.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	13/02/2026 11:43:53
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/02/2026 11:43:58
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 458302 e o CRC B5FC8D31.